

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.301/2024 - Recurso LAI Ad Referendum, de 7/11/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.822249/2024-03

Expediente: 1537327/24-1

Ementa: Trata-se de recurso administrativo em 2ª instância referente ao Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.052508/2024-56 (SEI nº 3246534).

Posição do Diretor: Conhecer e dar provimento parcial ao recurso

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: GPCON

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	AUSENTE
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 1.382/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3256661), que CONHECEU e DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, nos termos do Voto nº 201/2024/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 3256619).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 14/11/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3285191** e o código CRC **FC7902DF**.

Referência: Processo nº
25351.822249/2024-03

SEI nº 3285191